

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 333/2024

De 10 de Junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a incluir nova ação de Dotação Orçamentária, constante na Lei nº 322/2023 que dispõe sobre a abertura de crédito especial para adequação da estrutura administrativa do município de Itabi/SE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a incluir Ação relativa a Dotação Orçamentária, junto ao Orçamento em execução, abaixo relacionado;

AÇÃO: 1052

NOMECLATURA: CONSTRUÇÃO DO CRAS

FONTE DE RECURSO: 449051

ELEMENTOS DE DESPESA: 1706.3110

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será indicada e discriminada em Decretos do Poder Executivo Municipal, observando o disposto contido no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite do percentual dos Créditos Adicionais já estabelecidos na Lei Orçamentária vigente.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabi, Estado de Sergipe, 10 de Junho de 2024.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal